



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 14/12/2020

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 14 de dezembro de 2020, tomou a seguinte deliberação: -----

“41.13 - PESSOAL - FILIPE MANUEL DE JESUS CORREIA - MOBILIDADE INTERCARREIRAS, DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO PARA A CATEGORIA E CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR - CONSOLIDAÇÃO:-----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor: -----

“Considerando que:-----

Um - Por Despacho de dezassete de julho de dois mil e dezanove, foi determinado, pelos considerandos aí expostos, que se operasse a mobilidade intercarreiras, com efeitos a partir de um de julho de dois mil e dezanove, com a duração de dezoito meses, do trabalhador, Filipe Manuel de Jesus Correia, da carreira de assistente técnico, para a carreira de técnico superior, passando a auferir a remuneração correspondente à posição dois, do nível quinze, da carreira de técnico superior; -----

Dois - O trabalhador possui a formação específica, conhecimentos e experiência, bem como formação académica legalmente exigida para o recrutamento na carreira; -----

Três - A consolidação da mobilidade intercarreiras está prevista no artigo noventa e nove traço A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, na sua redação atual; -----

Quatro - De acordo com o número cinco, do artigo noventa e nove traço A, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, na sua redação atual, os trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade intercarreiras ou intercategorias, podem consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço (nos Municípios o Presidente da Câmara) e decisão do responsável pelo órgão executivo (Câmara Municipal).-----

Cinco - Com base nas premissas e fundamentos atrás referidos e, tendo em conta que estão reunidos os requisitos do número um, do artigo noventa e nove traço A, da legislação acima mencionada: -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

- a) Não se aplica a necessidade de acordo do órgão ou serviço de origem para a constituição da situação de mobilidade;-----
b) Existe acordo do trabalhador;-----
c) Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal deste Município para dois mil e vinte (posto de trabalho número sessenta e sete);-----
d) Que a mobilidade intercarreiras já ultrapassou a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino, duzentos e quarenta dias, de acordo com a alínea c), do número um, do artigo quarenta e nove da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, na sua redação atual;-----

Seis - Assim sendo, proponho:-----
- A consolidação da mobilidade intercarreiras, do trabalhador Filipe Manuel de Jesus Correia, da carreira e categoria de assistente técnico, para a carreira e categoria de técnico superior, integrada no posto de trabalho número sessenta e sete, da Unidade Orgânica de Desporto e Tempos Livres, posição dois, nível quinze, da carreira de técnico superior, com efeitos a partir do dia dezasseis de dezembro de dois mil e vinte;-----
- Que se publique no "Diário da República" e na Página do Município, por extrato, no âmbito da alínea b), do número um, do artigo quarto da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, na sua atual redação."-----
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta."-----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 15 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara,